



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE MAIO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB, durante o período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- Valéria Cristina Coelho (Titular)
- Maria das Dores Oliveira Silva (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 27 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 008, de 27 de abril de 2021.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB, durante o período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Paula Viviane da Silva Pereira (Titular)
- Daniel Mendonça Silva (Suplente)
- Sueli Alves da Silva (Titular)
- Albanize Costa Lima (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 27 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 011, de 27 de abril de 2021.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB, durante o período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- João Batista Pereira da Silva (Titular)
- Odair José Clementino da Silva (Suplente)
- Lívia Costa Carneiro (Titular)
- Rayffi Gumercindo Pereira de Souza (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 27 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 012, de 27 de abril de 2021.

Esta Portaria nomeia representantes para composição da Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07 de 01 de março de 2007, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONDEB, durante o período de 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

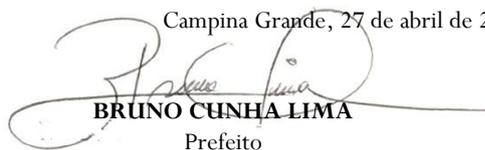
PRESIDÊNCIA DO CONDEB:

- Dayane da Silva Lima Borges (Presidente)
- Maria Teresa de Medeiros Lima (Vice-Presidente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 27 de abril de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos 07 dias do mês de maio de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

- Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados,

observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

- b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO

FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 01.091.310/0001-21		
ENDEREÇO	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, VILA CABRAL – CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58.408-000		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3321-0874 3322-5314 EMAIL: solido.matconst@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
14	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS (5 LITROS) MARCA: SOLUT FABRICANTE: SOLUT MODELO / VERSÃO: SOLUT	LATA	35	R\$ 47,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.676,50 (mil reais, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).				

RAZÃO SOCIAL	Z COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 29.805.880/0001-55		
ENDEREÇO	AV BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS – NATAL - RN CEP: 59.035-015		
TELEFONE/EMAIL	(84) 3654-2925 EMAIL: licitacaozaco@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	FRANCISCO FÁBIO ALVES DANTAS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	SELADOR ACRÍLICO, PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA 18,00 L	20	R\$ 40,00
02	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS - ZARCÃO (GALÃO- 3,6 L) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	GALÃO	10	R\$ 40,00

03	MASSA ACRÍLICA (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA 18,00 L	50	R\$ 40,00
04	MASSA PVA (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA 18,00 L	50	R\$ 35,00
05	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - DIVERSAS CORES (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	82	R\$ 95,00
06	TINTA LATEX ACRÍLICA - COR VERDE LIMÃO (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	99	R\$ 60,00
07	TINTA LATEX ACRÍLICA - COR BRANCO GELO (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	294	R\$ 79,00
08	TINTA LATEX ACRÍLICA DIVERSAS CORES (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	101	R\$ 60,00
09	TINTA LATEX PVA - COR BRANCO NEVE (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	150	R\$ 60,00
10	TINTA LATEX PVA - COR BRANCO GELO (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	218	R\$ 60,00
11	TINTA LATEX PVA - DIVERSAS CORES (LATÃO -18 LITROS) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	LATA	57	R\$ 60,00
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR BRANCA (GALÃO- 3,6 L) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	GALÃO	206	R\$ 48,00
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - DIVERSAS CORES (GALÃO- 3,6 L) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	GALÃO	61	R\$ 48,00
15	THINNER (5 LITROS L) MARCA: T-INDUSTRIA FABRICANTE: T-INDUSTRIA MODELO / VERSÃO: 00	LATA	35	R\$ 48,00
16	CAL PARA PINTURA - (SACOS COM 10KG) MARCA: CALMISA FABRICANTE: CALMISA MODELO / VERSÃO: 00	SACO 10 KG	1352	R\$ 8,00
17	COLA BRANCA PVA - (EMBALAGEM 1KG) MARCA: PLUSCOLA FABRICANTE: PLUSCOLA MODELO / VERSÃO: 00	FRASCO 1 KG	50	R\$ 10,00
18	PIGMENTO EM PÓ PARA PINTURA CAIXA COM 250G MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	UND	50	R\$ 8,00

19	CORANTE LIQUÍDO PARA PINTURA BISNAGA COM 50ML MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	UND	50	R\$ 2,90
20	TINTA EPÓXI A BASE DE ÁGUA - DIVERSAS CORES (GALÃO- 3,6 L) MARCA: Z COLOR FABRICANTE: Z COLOR MODELO / VERSÃO: 00	GALÃO	60	R\$ 169,50
VALOR TOTAL: R\$ 109.993,00 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 027/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II- Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 07 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
Rildo Cavalcanti Fernandes Junior - EPP

FRANCISCO FÁBIO ALVES DANTAS
Z Comercio De Aço E Ferramentas Ltda – EPP

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.08.019/2020/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e

A.P.ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos Serviços de Urbanização e Canalização do Riacho de Bodocongó – 2ª Etapa, no município de Campina Grande – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por mais 60(sessenta) dias a contar de 10 de maio de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º e 2º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.002/2019/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Marcelo Antônio Pontes de Araújo. Data da Assinatura: 06 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ROMEIRÃO (CAMPO DE GALANTE) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.136.730/0001-00, no valor de **R\$9.053,86 (nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de maio de 2021.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2021. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA- ME**, CNPJ nº 07.553.129/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE PÚBLICA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021** **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E COSME QUEIROGA CAMBOIM. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MAIO DE 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Drone, para atender as necessidades da Superintendência e Monitoramento de trânsito, e projeto STTP 360; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** - R\$ 22.000,00.

Campina Grande - PB, 04 de Maio de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Diretor Superintendente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

CONSIDERANDO que, os cadastros para o programa SuperAção foram realizados de forma online e excepcionalmente no dia 15/04/2021 utilizou-se de um servidor local para cadastramento presencial. **CONSIDERANDO** que, fora garantido a eficiência dos servidores por parte de seus

responsáveis, contudo, dois dos três servidores ativos durante o programa sofreram inconsistências de performance quando acessado por vários usuários simultaneamente; O servidor da Saúde por falta de performance de processamento e o da Hostdime pecou em armazenamento;

CONSIDERANDO que a equipe de desenvolvimento solicitou que houvesse testes de estresse dos servidores e de execução dos sistemas, mas não foram atendidos devido a emergencialidade dos prazos. **CONSIDERANDO** que, no momento da análise dos 5479 registros, constatou-se que 298 cadastros realizados no servidor da SAD, 157 destes cadastros não constavam com os anexos no formulário, sendo verificado que 141 dos restantes foram constatados duplicidade nos formulários;

CONSIDERANDO que, por terem sido prejudicados não houve a possibilidade de análise e divulgação de deferimento ou indeferimento;

CONSIDERANDO que, para realizar a análise desses cadastros prejudicados, houve a necessidade de entrar em contato com as pessoas, para que estas apresentassem novamente seus dados, especificamente para anexar toda a documentação necessária;

CONSIDERANDO que, a primeira lista oficial dos beneficiários fora divulgada em 27 de abril, e que os cadastros sem anexos somente foram analisados posteriormente, quando os cadastrados foram comunicados, trouxeram os documentos pertinentes e houve as respectivas análises, somente nesta data pode-se divulgar a segunda listagem oficial com relação aos DEFERIDOS e INDEFERIDOS para publicação no Semanário Oficial do Município de Campina Grande – PB, que a esta segue:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ADMA ARAÚJO DA SILVA	***.473.514-91	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ADRIANO DEMETRIO VIRIATO	***.952.134-27	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ADRIELLY SILVA SANTOS	***.471.654-43	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
AILTON DA SILVA SOUTO	***.338.764-92	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ALANA SILVA CARNEIRO	***.681.414-00	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ALCENIRA FERREIRA FELIX	***.877.864-65	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	***.007.864-04	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ALISSON RICHARD RAMOS LEAL	***.714.534-66	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
AMANDA MARIA GONÇALVES DE BRITO MELO	***.236.154-00	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	***.496.174-30	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ANA LÚCIA SOUTO DA SILVA	***.864.504-78	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ANASTÁCIO MOREIRA	***.043.984-52	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ANDRÉ PEREIRA BORGES OLIVEIRA	***.413.434-64	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ANDREA BARROS DANTAS	***.543.854-07	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento

ANDREI DE SOUZA LIMA	***.646.234-06	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ARTHUR CARDOSO SOUZA	***.389.094-89	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
ARTHUR FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.831.664-08	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
AURICELIO DA SILVA PEREIRA	***.331.124-01	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
BRENA VITÓRIA VICENTE SOUSA	***.809.724-18	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
BRUNA STHEFANY DA SILVA GOMES	***.518.224-55	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
CAMILA ROGÉRIA OLIVEIRA LIMA	***.327.604-03	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
CARLA MILENNA MARIANO NASCIMENTO	***.819.044-33	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
CAROLINE MAURICIO DE MELO	***.123.454-74	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
CELIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.492.354-92	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
CELIO RIBEIRO TOME	***.908.982-68	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
CHARLES WENDEL NASCIMENTO ROCHA	***.248.254-30	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
CLAUDEMIR ALVES DA SILVA	***.382.374-05	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
CRISTOVAO LIRA BRAGA	***.678.464-95	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
DANIEL PEREIRA DE MELO	***.607.064-30	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
DANIELE CRISTINA FREITAS DE ASSIS	***.191.704-95	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
DÉBORA CAVALCANTE DANTAS ALVES	***.031.054-76	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
DÉBORA KISS ROSEMIRO DOS SANTOS	***.583.244-07	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
DENIZE PEDRO DE LIRA	***.518.884-38	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
DEYVSON CARLOS DE FARIAS NASCIMENTO	***.120.144-02	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
DIOMEDES COSTA CARVALHO	***.324.074-68	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
EDILEUZA MACIEL DE OLIVEIRA	***.130.384-68	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
EDSON PEREIRA LIRA	***.363.314-66	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ELIZABETH MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.750.464-72	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
EMANOEL LAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	***.668.344-11	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal nº 7.903/21;
EMMANUEL BARBOSA DA SILVA	***.243.564-85	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ENNDEO MÁRCIO RODRIGUES LIMA	***.263.314-69	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ERIKA SANTOS DE LIMA	***.626.694-39	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ERITÁSSIO FREIRE SANTOS	***.404.624-88	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento

ERIVELTON MORAES DA COSTA	***.936.384-51	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
EUCLIDES VELOSO FILHO	***.430.694-91	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
EVERSON LACERDA DE MORAIS	***.982.844-21	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
EVERTON FERREIRA DOS SANTOS	***.609.114-92	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
FABIANA ROSA PEREIRAA BARBOSA	***.519.804-50	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
FABIANA SILVA GOMES FLORÊNCIO	***.803.134-24	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
FABIANO RAMALHO DE SOUSA	***.225.544-02	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
FERNANDA CONCEIÇÃO PROCÓPIO BARBOSA	***.645.424-75	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
FRANCIMARCIA DA SILVA LOPES	***.232.364-56	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
GABRIELA GISELLE ALVES BARBOSA	***.541.134-51	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
GEAN CARLOS DA SILVA	***.340.444-55	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
GIDELSON DE FARIAS SILVA	***.729.574-40	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
GLEICEKELY DE OLINDA CAMPELO	***.534.404-18	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
GUSTAVO NÓBREGA	***.668.224-01	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
GUTEMBERG DANTAS DA SILVA	***.831.094-30	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
HEVERTON RYAN COSTA PEREIRA	***.844.014-03	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
HUMPHREIS DE SOUZA LIMEIRA	***.637.094-20	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
INADJA SANTOS ARAÚJO	***.289.894-08	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
ITALO EMANUEL ARAÚJO OLIVEIRA	***.986.554-63	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
IVYNNA SUELLEN JUSTINO VIDAL	***.682.874-73	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JACKELINE KELLY SILVA RODRIGUES	***.587.824-95	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JANY FERREIRA DA SILVA	***.722.404-15	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JEFERSSON LOURENCO DE OLIVEIRA	***.193.864-48	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JEFFERSON MILLER ALVES COUTINHO DE MOURA	***.327.534-67	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JÉSSICA MAYARA NEVES BRAGA	***.352.724-39	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JOAB COSTA SILVA	***.271.574-11	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JOAO ANTONIO FERREIRA SOUSA	***.139.514-01	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JOICE KEZIA DA SILVA SANTOS	***.096.614-19	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JOMARIA COSMO DA SILVA	***.510.204-07	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;

JONATHAN BRENO DE OLIVEIRA MACIEL	***.352.744-63	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JORLANE MAYARA MEDEIROS DA COSTA	***.455.444-30	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JOSE ALEKSANDRO DA SILVA	***.558.964-35	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JOSE ARTHUR TEIXEIRA DIAS DA CUNHA	***.994.138-57	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JOSÉ GUILHERME SILVA SANTOS	***.025.604-90	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
JOSEFER VARLIN ELIAS DE OLIVEIRA	***.019.587-13	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JOSEPH KEVYN BATISTA DE ARAÚJO	***.645.874-05	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JULYANNE SILVEIRA DE CARVALHO	***.430.894-86	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
JUSCELINE TEREZA DE JESUS LUNA	***.388.664-53	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
KAMILA WANESSA MARQUES COSTA	***.786.834-16	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
KINBERLY KIANE JULIÃO MAIA	***.101.504-46	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
KLECIA MIRELLE GARCIA DE SOUSA FIGUEIREDO	***.152.834-83	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
LAILA RENNALLY NOBREGA XAVIER DE VASCONCELOS	***.431.854-46	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
LARISSA DA SILVA	***.029.894-06	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	***.674.114-95	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
LENILDA DE FARIAS NEGREIROS	***.905.424-02	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
LETÍCIA ALVES DA NÓBREGA	***.048.814-66	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
LETICIA FREIRE NEGROMONTE	***.942.824-80	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
LILIANE MARTINS DE LIMA	***.643.494-86	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
LUCAS ANDRADE DE LIMA	***.065.814-57	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	***.927.595-58	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
LUCIANA SILVA DINIZ MATIAS	***.453.574-75	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
LUIS PAULO FERREIRA COUTO	***.971.274-21	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MANOEL TEOTÔNIO CAVALCANTE	***.605.164-04	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MANUELLA NOVAES BELO DA COSTA GOMES	***.732.454-90	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MARCELO MEDEIROS SILVA	***.493.644-99	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MARCIA DA SILVA MARTINS	***.112.484-32	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA	***.946.934-36	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;

MARIA ALUSKA ARAUJO DA SILVA	***.434.944-92	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GERONIMO	***.157.734-40	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MARIA CLARA MELO CANINDÉ	***.680.104-42	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MARIA DE LOURDES MAGALHAES	***.331.388-93	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MARIA PÂMELLA THAISE DA SILVA FREIRE	***.931.254-47	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MARIA SALETE VIEIRA DE LIMA	***.437.364-20	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MARIA YNDIANE DE LIMA PEREIRA	***.243.604-66	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MAURICIO RODRIGUÊS OLIVEIRA JUNIOR	***.970.754-48	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MÉRCIA MARGARETH MARQUES VIEIRA	***.438.554-66	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MICHELE ARAUJO DA SILVA	***.692.274-31	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
MOHRAN MIKAELL PORTELA DA SILVA	***.891.644-07	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MORGANNA EUGÊNIA SILVA SANTOS	***.440.304-39	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
MYLENA MORGANA ALVES DE ARAÚJO	***.481.654-50	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
NATHAN RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA	***.697.204-02	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
NATIELE RAMOS SILVA	***.492.374-80	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
PABLO CESAR RAMOS DA SILVA	***.126.204-09	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
PABLO EMANUEL GONÇALVES AMORIM	***.021.024-06	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
RAFAEL RODRIGUES GOMES	***.538.644-25	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
RAMON RANGEL MARQUES	***.206.344-09	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
RICARDO DA SILVA	***.348.588-03	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
RISONALDO RODRIGUES DA COSTA	***.470.804-98	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
RODOLFO CARDOSO SANTOS	***.799.164-50	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
ROXANNE DE SOUZA SILVA FREIRE	***.330.514-50	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
RUTE LARISSA CEZAR BARBOSA	***.004.764-16	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
SARA BARBOSA DE SOUSA	***.392.084-23	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
STEFANNY KEROLAYNE MEDEIROS BATISTA	***.348.304-13	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
TÂNIA MARIA SOARES QUINTAS VALADARES	***.190.794-91	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;

THAYANE FIGUEIREDO BRAGA	***.259.064-75	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
THAYNNA GALDINO PEREIRA	***.872.084-29	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
VALÉRIA DE SOUSA GOMES	***.454.084-79	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
VIVIANE FRANKLIN DA SILVA	***.882.834-00	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
WAGNER CORREIA DE SOUZA	***.742.364-44	INDEFERIDO	Não preenchimento completo do formulário, conforme disposto no art. 9, inciso II da Lei Municipal n° 7.903/21;
ZANDO DA SILVA FERREIRA LIMA	***.850.444-39	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento
ZILDEMBERG ARAÚJO SILVA	***.500.284-53	DEFERIDO	Encaminhado para Pagamento

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB